



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
BR 110 KM 46 – Rua Professor Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315 – 3000
home Page: portal.uern.br - e-mail: proeg@uern.br

EDITAL Nº 018/2019 – PROEG/UERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS – PSVO - DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando o Ad-Referendum Nº 010/2019 - CONSEPE, de 25 de fevereiro de 2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, torna público o presente Edital, que trata das normas referentes ao Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PSVO objetiva preencher as vagas dos cursos de graduação, modalidade presencial, não ocupadas no Processo Seletivo de Vagas Iniciais, via ENEM/SiSU 2018, da UERN.
- 1.2. Todas as informações pertinentes a este PSVO serão publicadas no portal eletrônico da UERN (www.uern.br), cabendo exclusivamente ao candidato conhecer as normas regentes deste certame.
- 1.3 Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital.
- 1.4. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.
- 1.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 1.6. O presente Processo Seletivo terá validade exclusiva para o **segundo semestre letivo do ano de 2018**.

2 – DAS VAGAS OCIOSAS

2.1. Consideram-se Vagas Ociosas, nos termos da Resolução nº 36/2018 - CONSEPE, aquelas decorrentes de:

- Não preenchimento de vagas na Chamada Regular do SiSU/UERN;
- Cancelamento de Cadastro Institucional do SiSU/UERN;
- Inexistência de Cadastro de Reserva do SiSU/UERN para as vagas não preenchidas.

3 – DO ACESSO ÀS VAGAS DO PSVO

3.1. O acesso às Vagas Ociosas far-se-á:

Através da aprovação do candidato dentro do número de vagas ofertadas no curso, no campus e no turno de inscrição neste certame, constantes no **Anexo Único** deste Edital.

Pelo atendimento das condições e requisitos exigidos neste Edital; e

Pela realização do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular, cujos documentos necessários para efetivação destes procedimentos serão divulgados em edital publicado pela PROEG, **no dia 11 de março de 2019**, no portal da UERN (www.uern.br) no endereço (uern.br/sisu).

4 – DO NÚMERO DE VAGAS DO PSVO

4.1. São ofertadas no presente certame **67** (sessenta e sete) vagas nos cursos de graduação, modalidade presencial, distribuídas conforme **Anexo Único** deste Edital.

5 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderá se inscrever no presente certame o candidato que:

- Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- Tenha comparecido em todos os dias de realização da edição do ENEM considerada para sua classificação neste certame;
- Tenha obtido, na edição do ENEM considerada para sua classificação neste certame, notas acima de zero em todas as provas; e
- Não esteja cadastrado e/ou matriculado, até a data de publicação deste Edital, em curso de graduação da UERN ou de outra IES pública.

6 - DA INSCRIÇÃO NO PSVO

6.1. A inscrição no presente PSVO deverá ser efetuada no **período de 06 a 08 de março 2019**, exclusivamente de forma *online*, por meio do preenchimento pelo candidato do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico (<http://uern.br/sisu>).

6.2. O candidato concorrerá a uma **única** vaga, devendo escolher o curso pretendido, o campus, o grau acadêmico e o turno, em conformidade com as vagas especificadas no **Anexo Único** deste Edital.

6.3. Poderão realizar inscrição no presente PSVO candidatos que tenham participado de qualquer uma das edições **2016, 2017 ou 2018** do ENEM. Também poderão se inscrever no certame candidatos que tenham participado de duas ou das três edições do ENEM tratadas neste item.

6.4. O candidato que participou de mais de uma das edições do ENEM consideradas para este certame (edições 2016, 2017 ou 2018) deverá, no momento de sua inscrição, optar pela edição que pretende utilizar para concorrer ao presente PSVO.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO PSVO

7.1. Todos os candidatos inscritos no PSVO concorrem entre si, **não** havendo, assim, qualquer distinção entre as edições do ENEM (2016, 2017 e 2018) admitidas para este certame.

7.2. A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente de pontuação obtida por estes no PSVO.

7.3. A ordem decrescente de pontuação será obtida pela média aritmética das notas atingidas pelo candidato nas provas do ENEM da edição escolhida por este no ato de sua inscrição no PSVO.

7.4. Ocorrendo o empate na classificação final entre os candidatos a vaga de um mesmo curso, grau acadêmico, campus e turno, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

1º) Maior nota obtida na prova de Redação;

2º) Maior idade.

8 – DO RESULTADO DO PSVO

8.1. O resultado do PSVO será divulgado no **dia 11 de março de 2019**, no portal da UERN (www.uern.br) no endereço (uern.br/sisu), por meio de edital publicado pela Pró – Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

8.2. Os candidatos que forem aprovados no PSVO, ou seja, obtiverem classificação dentro das vagas disponibilizadas, deverão realizar o Cadastrado Institucional e a Matrícula Curricular, cujos procedimentos serão tratados no edital de resultado do certame, citado no item 8.1 deste Edital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico (uern.br/sisu), todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.

9.2. A UERN não se responsabiliza pela divulgação de qualquer informação que não seja publicada no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico (uern.br/sisu).

9.3. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.4. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade no uso de documentos ou de informações falsas prestadas pelo candidato, este será eliminado do PSVO e perderá o direito à vaga. Caso o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, esta(s) será(ão) cancelada(s) após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.5. Caso o ilícito tratado no item 9.4 deste Edital seja constatado ao longo da trajetória acadêmica do candidato na UERN, seu vínculo com a instituição será cancelado, e ensejará adoção das medidas legais cabíveis.

9.6. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e conseqüentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste e em futuros editais referentes a este certame.

9.7. De acordo com a Lei Nº 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

9.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

9.9. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 018/2019 – PROEG
QUADRO DE VAGAS OFERTADAS NO PSVO

Campus	Curso	Turno	GRAU ACADÊMICO	Vagas
Assu	Geografia	Matutino	Licenciatura	12
Mossoró	Ciências Econômicas	Matutino	Bacharelado	16
	Comunicação Social - Radialismo	Matutino	Bacharelado	1
	Jornalismo	Vespertino	Bacharelado	1
	Turismo	Integral	Bacharelado	16
	Letras Inglês	Matutino	Licenciatura	1
	Matemática	Vespertino	Licenciatura	6
	Ciências Biológicas	Vespertino	Bacharelado	5
Pau dos Ferros	Administração	Noturno	Bacharelado	1
	Geografia	Integral	Licenciatura	1
	Letras Espanhol	Matutino	Licenciatura	7
TOTAL				67